



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: Researcher/FCT_Proj2023/i3S/3007/2025

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo certo para executar funções no âmbito do projeto **“Colas moleculares como novos fungicidas contra *Candida albicans*”**, com a referência 2023.13395.PEX, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP.

Área científica: Ciências da Vida e da Saúde

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

Embora faça parte da microbiota comensal da maior parte dos indivíduos, o fungo *Candida albicans* é um importante agente patogénico oportunista causador de infeções graves em doentes imunocomprometidos. As principais limitações das terapias disponíveis são evidenciadas pelo facto de *C. albicans* continuar a ser o fungo oportunista mais comum em humanos, estando associado a elevadas taxas de morbilidade e mortalidade. A transição de *C. albicans* de um estado comensal para um estado virulento está associada à mudança morfológica de levedura para hifa. A ativação de genes específicos de hifas é mediada diretamente pelo cAMP e pelas vias de sinalização da MAPK, que são reguladas pelas proteínas Ras1 e Cdc25. Neste projeto, temos como objetivo investigar compostos capazes de modular esta interação, que possam ser usados como terapias alternativas para combater infeções fúngicas. Uma estratégia de *screening* virtual para teste de compostos em larga escala (>500.000) será utilizada para identificar compostos com potencial terapêutico.

O candidato selecionado irá avaliar os resultados do *screening* virtual, produzir as proteínas recombinantes e a investigar o efeito de compostos selecionados na ligação às proteínas alvo por métodos de fluorescência e ITC. O candidato estudará também a seletividade destes compostos, avaliando o seu efeito na ativação da Ras humana por homólogos de Cdc25.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.

Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Dr. Pedro J.B. Pereira; Vogais: Dr. Sandra de Macedo Ribeiro, Dr. José Antonio Manso; Substitutos: Dr. Joana Santos, Doutor Pedro Martins

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Macromolecular Structure.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€ 2.351,53, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

- Grau de doutor(a) em Bioquímica, Biofísica ou área científica afim;
- Experiência comprovada em Bioquímica e Biofísica;
- Experiência sólida em técnicas de biologia molecular, expressão e purificação de proteínas recombinantes, ensaios de atividade baseados em fluorescência e calorimetria de titulação isotérmica. Experiência com acoplamento molecular computacional (*docking*), ferramentas de linha de comando e sistemas baseados em Linux será considerada uma mais-valia;
- Publicações relevantes em revistas internacionais com revisão por pares (incluindo pelo menos uma publicação como primeiro/a autor/a), preferencialmente nas áreas mencionadas acima;
- Fluência na língua inglesa (oral e escrita);
- Boa capacidade para trabalhar independentemente, mas também para integrar uma equipa de trabalho multidisciplinar.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

CrITÉrios de avaliação:

- CV detalhado (67,5%):
 - Experiência laboratorial relevante na área da candidatura (45%);
 - Produção científica e tecnológica, incluindo comunicações orais/posters, publicações e fatores de impacto (13,5%);
 - Participação em projetos de investigação (9%);
- Carta de motivação em inglês (18%):
 - Interesse e motivação pela área de investigação do projeto (13,5%);
 - Proficiência na língua inglesa e comunicação escrita (4,5%);
- Duas Cartas de recomendação (4,5%).
- Entrevista – *facultativa* (10%)

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, até aos 3 (três) melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.



São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma (em PT ou Inglês);
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Carta de motivação (obrigatoriamente em inglês);
- e) Duas cartas de recomendação.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 30/06/2025 a 21/07/2025, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/68fb74c7739c53718a1faf1faaaddf4e>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 01/09/2025 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima do contrato será de 10 meses.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.